MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 003/09
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 001-GP/2009

Ouro Preto do Oeste, 01 de janeiro de 2009

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus atenciosos cumprimentos, sirvo do presente para convocar essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, para se reunir em Sessão Legislativa Extraordinária, no período de 02 a 06 de janeiro de 2009, para apreciação e deliberação das Mensagens constantes da relação em anexo.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Membros desse Poder Legislativo Municipal para a realização da referida Sessão Legislativa e na aprovação dos projetos ora encaminhados, renovo os meus sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEX TEXTONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 002
Recebido em 02/01/09
Às 10:09 Horas

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. 003/09
Folha 003
Assinatura

ANEXO DO OFÍCIO Nº 001-GP/2009

Nº MENSAGEM	EMENTA DA PROPOSIÇÃO
001	Altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal que enumera, para dar maior eficiência a Administração Pública Municipal.
002	Autoriza a transferência temporária da sede do Poder Executivo Municipal para o Prédio Público localizado na Praça da Liberdade Assis Canuto.
003	Dá nova redação a dispositivos do Anexo I da Lei nº 719, de abril de 1999, e revoga a Lei nº 1.105, de junho de 2005.
004	Institui a Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste e altera o Anexo I na Lei nº 719, de abril de 1999.
005	Autoriza o Poder Executivo a prestar assistência aos produtores rurais do Município de Ouro Preto do Oeste.
006	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e demais órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão-de-obra do preso para trabalhar como ajudante de serviços gerais da Prefeitura.
007	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Wilma Zermiani, para a realização de cursos profissionalizantes gratuitos voltados à população de baixa renda.
008	Cria a Banda Municipal de Ouro Preto do Oeste
009	Dispõe sobre a isenção de multas e juros provenientes de IPTU vencidos até o ano de 2008.
010	Autoriza Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal
011	Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, para realização de serviços de limpeza e de Jardinagem às margens da rodovia BR-364, dentro do perímetro urbano.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc 003/09
Folha 004
Assinatura

MENSAGEM Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dos Membros dessa Câmara Municipal, nos termos do inciso III do artigo 58 da Lei Orgânica, o anexo projeto de lei que "*Autoriza a transferência temporária da sede do Poder Executivo Municipal para o Prédio público localizado Praça da Liberdade Assis Canuto*".

Nobres Vereadores, tendo em vista a situação precária em que se encontram as atuais instalações da sede da Prefeitura Municipal, a presente lei tem por objetivo autorizar a transferência temporária desta para o prédio público localizado Praça da Liberdade Assis Canuto, para viabilizar a construção da nova sede, no mesmo local do próprio da Municipalidade.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos e subscrevo-me com especial estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc 003/09
Folha 005
Assinatura

PROJETO DE LEI 1247 **DE 01 DE JANEIRO DE 2009.**

Autoriza a transferência temporária da sede do Poder Executivo Municipal para o Prédio Público localizado na Praça da Liberdade Assis Canuto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a transferência da sede do Poder Executivo Municipal para o prédio público localizado na Praça da Liberdade Assis Canuto, enquanto perdurarem as obras de construção do novo prédio na sede oficial da Prefeitura.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá promover as adequações necessárias no referido prédio, para adequá-lo ao funcionamento da Administração Pública.

Art. 2°. Caso o espaço do prédio referido no artigo 1° seja insuficiente para todas as unidades, fica autorizada a instalação das demais unidades administrativas em outros imóveis contratados na forma da lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das unidades do Poder Executivo.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 01 de janeiro de 2009

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:30
Em 02 de 01 de 2009

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 19:00
Em 06 de 01 de 2009